



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 030,

DE 26 DE MARÇO DE 2019.

**ALTERA O DECRETO Nº 027/19 PARA
ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 076 de 15 de abril de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o decreto n.º 027/2019 em seu artigos 2º e 3º que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A título de despesa fica estabelecido de até:

- Alimentação – R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- Troféus – R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
- Material de Consumo - R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- Banners – R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);
- Bonés para distribuição – R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- **Total R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).**

Art. 3º. Os recursos autorizados no artigo anterior correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Atividade 2430 – Realização de campeonatos Municipais

3.3.90.30.15.00 – Material para Festividades e Homenagens



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

(4940)

3.3.90.31.04.00 – Premiações Desportivas (4943)

3.3.90.32.09.00 – Material para Divulgação (4941)”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS
VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Analice Baruffi Corbellini
Secretária Municipal de Administração e Fazenda